

**DECRETO Nº 12.197 DE 09 DE maio DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 17.777.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí e Coordenadoria de Comunicação Social, crédito suplementar no valor de R\$ 17.777.000,00 (dezesete milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 09 de maio de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.197 de 09 de maio de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122042.053	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.11	00	1.400.000
02101.01122042.053	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	800.000
12101.06031442.118	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPAMENTO AÉREO	FO	3.3.90.30	00	1.500.000
12101.06031442.118	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPAMENTO AÉREO	FO	3.3.90.39	00	1.700.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.91	00	10.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	500.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
12101.06126442.116	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA	FO	3.3.90.39	00	60.000
12101.06181442.119	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	FO	3.3.90.14	00	150.000
12101.06181442.119	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	FO	3.3.90.33	00	20.000
12101.06181442.119	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	FO	3.3.90.39	00	160.000
12101.06181442.120	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.14	00	40.000
12101.06181442.120	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.39	00	30.000
15101.20607511.270	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA IRRIGA PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.1.90.91	00	40.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	140.000
15201.21122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.92	00	5.000
15201.21632411.130	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS EM TERESINA	FO	3.3.90.39	00	10.000
16101.15451412.021	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.42	00	3.000.000
16101.17511401.077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	10	910.000
16201.26782201.007	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
16201.26782201.009	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	1.500.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.14	00	50.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.35	00	100.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.20.93	10	25.000
20203.19571071.048	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	100.000
20203.19571071.054	APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR	FO	3.3.90.36	10	140.000
20203.19571071.226	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	20.000
20203.19571072.037	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS	FO	3.3.90.33	10	9.000
20203.19571072.037	APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS	FO	3.3.90.39	10	33.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.35	00	200.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.52	10	150.000
21101.04122042.268	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.39	00	20.000
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	100.000
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.33	12	60.000

26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	12	60.000
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	12	60.000
26101.06181181.353	CAPACITAÇÃO DE POLÍCIAIS MILITARES PARA ATUAREM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO (PNSP)	FO	3.3.90.15	12	100.000
26101.06181442.184	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - CPCC	FO	3.3.90.15	12	10.000
26101.06181442.184	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - CPCC	FO	3.3.90.30	12	25.000
26101.06181442.184	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - CPCC	FO	3.3.90.33	12	10.000
26101.06181442.184	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - CPCC	FO	3.3.90.36	12	10.000
26101.06181442.184	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - CPCC	FO	3.3.90.39	12	10.000
26101.06181442.184	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - CPCC	FO	4.4.90.51	00	10.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	500.000
33101.24131132.151	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
TOTAL					17.777.000

ANEXO AO DECRETO Nº 12.197 de 09 de maio de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122042.053	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.30	00	998.410
02101.01122042.053	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.33	00	136.471
02101.01122042.053	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.3.90.39	00	1.065.119
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.13	00	13.686.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.90.36	10	12.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.90.39	10	13.000
20203.19571071.044	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA	FO	3.3.90.36	10	53.200
20203.19571071.050	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISAS NO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	10	16.000
20203.19571071.054	APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR	FO	3.3.90.36	00	25.000
20203.19571071.108	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	30.000
20203.19571071.108	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.33	10	43.000
20203.19571071.108	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	40.800
20203.19571071.109	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DO AGRONEGÓCIO DO CARIÚ NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	39.000
20203.19572071.043	INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	10	19.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	3.3.90.35	10	150.000
21101.04122042.268	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.35	00	20.000
26101.06181442.184	IMPLANTAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - CPCC	FO	3.1.90.17	00	75.000
TOTAL					16.422.000

P. P. 1438 e 1439

**DECRETO Nº 12.198, DE 09 DE maio DE 2006**

Convalida a Portaria SESAPI/GAB Nº 000053, de 24 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, que constituiu Comissão para elaborar o projeto de estatuto e promover a instalação da Fundação para Tratamento das Enfermidades Vasculares do Estado do Piauí - FUNTEVE/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

Considerando a edição pela Secretaria de Saúde do Piauí de Portaria que constituiu a Comissão e que se refere o art. 8º da Lei Complementar nº 67, de 27 de janeiro de 2006,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Estadual constituir a aludida Comissão;

Considerando que é dever da Administração Pública, na hipótese, convalidar o ato administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000053, de 24 de fevereiro de 2006, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, que constituiu comissão para elaborar o projeto de estatuto e promover a instalação da Fundação para Tratamento das Enfermidades Vasculares do Estado do Piauí - FUNTEVE/PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 1449